

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.330, de 10 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
CESSÃO.....	4
Portaria - SEI nº 393, de 09 de julho de 2026.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 220, de 09 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 230, de 09 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 231, de 09 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 232, de 09 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 233, de 09 de julho de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 234, de 09 de julho de 2026.....	14
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO.....	16
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	16
Editais nº 01/2026 e nº 05/2026.....	16
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	17
Editais nº 02/2026 e nº 06/2026:.....	17
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	17
NOMEAÇÃO	17
Portaria - SEI nº 1676, de 09 de julho de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 1677, de 09 de julho de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 1679, de 09 de julho de 2026.....	18
EXONERAÇÃO.....	18
Portaria - SEI nº 1692, de 09 de julho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 1693, de 09 de julho de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 1694, de 09 de julho de 2026.....	19
SUBSTITUIÇÃO	20
Portaria - SEI nº 1684, de 09 de julho de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 1685, de 09 de julho de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 1686, de 09 de julho de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 1687, de 09 de julho de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 1688, de 09 de julho de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 1689, de 09 de julho de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 1690, de 09 de julho de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 1691, de 09 de julho de 2026.....	23
MOVIMENTAÇÃO	23
Portaria - SEI nº 1670, de 09 de julho de 2026.....	23

Portaria - SEI nº 1671, de 09 de julho de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 1672, de 09 de julho de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 1673, de 09 de julho de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 1674, de 09 de julho de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 1675, de 09 de julho de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 1680, de 09 de julho de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 1682, de 09 de julho de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 1683, de 09 de julho de 2026.....	27
Portaria - SEI nº 1696, de 09 de julho de 2026.....	27
REINTEGRAÇÃO	28
Portaria - SEI nº 1681, de 09 de julho de 2026.....	28
HU-UFSJ	28
SUBDELEGAÇÃO	28
Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026.....	28

PRESIDÊNCIA

CESSÃO

Portaria - SEI nº 393, de 09 de julho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Ceder a empregada SUENIA DA CUNHA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 626****, do quadro de pessoal da HU Brasil, para exercício na Prefeitura Municipal do Recife-PE.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 2º A empregada deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso a empregada não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 220, de 09 de julho de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Termo de contrato Nº 52/2026, com a empresa ARKANUS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.219.654/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de empresa especializada para prestação de serviço continuado de apoio administrativo, logístico, operacional e assistencial, mediante fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - Divinópolis, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPÉ
Titular	Maycon Udson Miranda Moreira	304****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPÉ
Titular	Elaine Santana de Souza Ferreira	214****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 230, de 09 de julho de 2026

O Gerente Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2025, firmado com a empresa STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA, cujo objeto é a contratação de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Equipamentos Médico-hospitalares para Central de Material e Esterilização (CME) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei em Divinópolis -HU-UFSJ, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Leonardo Magalhães de Almeida	144****
Substituto	Maycon Udson Miranda Moreira	304****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Caroline Silva Sena	345****
Titular	Luiz Antonio Antenor de Sousa	228****
Titular	Maria Edwirges Magalhaes Cassani	353****
Titular	Rafael Alexandre Nascimento Purificacao	888****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 231, de 09 de julho de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 32/2025, com a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.029.372/0002-21 cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia de Solução de Equipamento Médico-Hospitalar: Tomógrafo computadorizado multislice 64 canais/128 cortes, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - Divinópolis, conforme Acordo de Cooperação Técnica - SEI Nº 01/2025, que celebraram a o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. conforme o, Pregão Eletrônico SRP nº 90072/2025, e as condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes colaboradores:

- I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Leonardo Magalhães de Almeida	144*****
Substituto	Maycon Udson Miranda Moreira	185*****

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Caroline Silva Sena	3455*****
Substituto	Rafael Alexandre Nascimento Purificação	888*****
Substituto	Luiz Antonio Antenor de Sousa	228*****
Substituto	Maria Edwirges Magalhaes Cassani	353*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 232, de 09 de julho de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/2025, com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11, cujo objeto é Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de angiografia, compreendendo. Fornecimento e instalação de Aparelho de angiografia juntamente com seus acessórios, equipamentos complementares e garantia de 36 (trinta e seis) meses. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para adequação dos ambientes e infraestrutura necessários ao funcionamento do Aparelho de angiografia. Execução das adequações e adaptações da infraestrutura, de modo a permitir a adequada instalação e funcionamento do Aparelho de angiografia. Fornecimento e instalação de equipamentos de infraestrutura predial

necessários ao adequado funcionamento da Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de angiografia. Fornecimento do serviço de manutenção para o Aparelho de angiografia pelo prazo de 72 (setenta e dois) meses. Fornecimento de treinamentos técnicos e operacionais para os equipamentos contemplados, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - Divinópolis conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 90073/2025 e as condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Leonardo Magalhães de Almeida	144*****
Substituto	Maycon Udson Miranda Moreira	304*****

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Caroline Silva Sena	345*****
Substituto	Rafael Alexandre Nascimento Purificação	888*****
Substituto	Luis Antonio Antenor de Souza	228*****
Substituto	Maria Edwirges Magalhaes Cassani	353*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 233, de 09 de julho de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designa a composição de equipe de fiscalização de Atas de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição Regionalizada de Produtos para Saúde - BOLSAS DE COLOSTOMIA, CURATIVOS E ADJUVANTES, a fim de atender às necessidades dos Hospitais Universitários da Rede HU Brasil localizados nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, inclusive aqueles que se encontram em processo de transição de gestão, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Amélia Luiza Sales Soares	352****

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Alex Bispo dos Santos	120****
Substituto	Rangel Rodrigues dos Santos	331****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 234, de 09 de julho de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designa a composição de equipe de fiscalização de Atas de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde - agulhas e seringas - Curva A, a fim de atender às necessidades dos Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do

Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 90059/2025, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa	307*****

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Felipe Matsunanga Mizuno	130*****
Substituto	Almir Martins de Souza Oliveira	326*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Editais nº 01/2026 e nº 05/2026: Programa de Iniciação Científica (PIC/HU Brasil), destinado à seleção pública de estudantes de graduação para a concessão de bolsas do PIC/HU Brasil a ser executado nos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede HU Brasil, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

[Acesse](#) o Edital nº 01/2026 PIC (retificado)

[Acesse](#) o Edital nº 05/2026 PIC (retificação)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

Editais nº 02/2026 e nº 06/2026: Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/HU Brasil), destinado à seleção pública de estudantes de graduação para a concessão de bolsas do PIT/HU Brasil a ser executado nos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede HU Brasil, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

[Acesse](#) o Edital PIT nº 02/2026 (retificado)

[Acesse](#) o Edital PIT nº 06/2026 (retificação)

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1676, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ANNA BEATRIZ DA SILVA SENA, matrícula Siape nº 101****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1677, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ARIANE SILVEIRA MENDES, matrícula Siape nº 331****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Almocharifado e Controle de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1679, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, FRANCISLENE DE JESUS LOPES, matrícula Siape nº 239****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, junto à Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1692, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar LOHRANN FABER RODRIGUES, matrícula Siape nº 105****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, junto ao

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1693, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHELLE SILVEIRA DIAS, matrícula Siape nº 300****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1694, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar RODRIGO PAULA CAMPOS, matrícula Siape nº 151****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1684, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar DAYANA FERREIRA DA FONSECA, matrícula Siape nº 320****, substituta do cargo de Gerente-Executivo de Desenvolvimento Institucional, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1137, de 08 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2040, de 09 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1685, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CASSIA BITTENCOURT DE ARAUJO SILVA, matrícula Siape nº 200****, substituta do cargo de Supervisor-Geral de Cooperações Institucionais, da Gerência-Executiva de Desenvolvimento Institucional, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1686, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando

a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar GISLANE SOUSA BALIZA, matrícula Siape nº 166****, substituta do cargo de Supervisor-Geral de Governança, Responsabilidade Social e Ambiental, da Gerência-Executiva de Desenvolvimento Institucional, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1687, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ALINE GRIMBERG PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 352****, substituta do cargo de Supervisor-Geral de Planejamento Estratégico, da Gerência-Executiva de Desenvolvimento Institucional, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1688, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS MARCOS CARVALHO DA CRUZ, matrícula Siape nº 127****, substituto do cargo de Coordenador-Geral de Contratos e Convênios, da Gerência-Executiva de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2992, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2191, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1689, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar JORGE LUIS RODRÍGUEZ PEREZ, matrícula Siape nº 222****, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede HU Brasil, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1690, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LAURA GOMES TEODORO, matrícula Siape nº 349****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 22, do Setor de Comunicação Regional Sudeste e Sul, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Rede HU Brasil, no período de 15 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1691, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 338****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 10, do Setor de Comunicação Regional Nordeste, da Coordenação-Geral de Comunicação Regional, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Rede HU Brasil, no período de 20 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1670, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ANA CLARA LOPES MARIZ, matrícula Siape nº 110****, Fonoaudióloga, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1671, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de DIOGO CASTANHO AMARAL, matrícula Siape nº 335****, Biólogo, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para a Administração Central da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1672, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de JULIANA SANTOS DA SILVA ALVES, matrícula Siape nº 346****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1673, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando

a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ANA KARINNE MENEZES NOGUEIRA, matrícula Siape nº 344****, Fonoaudióloga, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1674, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de NATÁLIA CAROLINA MENDES CESÁRIO, matrícula Siape nº 301****, Enfermeira, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1675, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro

de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de ANNA BEATRIZ DA SILVA SENA, matrícula Siape nº 101****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, da Administração Central da HU Brasil para o Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1680, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0020247-74.2026.5.04.0124, 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande - RS, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do empregado e por decisão judicial, de MARCELO MAZUCO SALCEDO, matrícula Siape nº 234****, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1682, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000511-52.2023.5.22.0002, 2ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 307****, Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) autorizada por meio da Portaria nº 1409, de 12 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1572, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1683, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de JOSIAS PEREIRA DE SANTANA, matrícula Siape nº 215****, Enfermeira, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1696, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de MARIA DO LIVRAMENTO GUILHON TEIXEIRA, matrícula Siape nº 226****, Técnica em

Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

REINTEGRAÇÃO

Portaria - SEI nº 1681, de 09 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Reintegrar CHRISTINE FARRAH MARTINS DE AQUINO MORAES, matrícula Siape nº 230****, no cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, com lotação no Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), filial da HU Brasil, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0000038-34.2026.5.23.0002.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

HU-UFSJ

SUBDELEGAÇÃO

Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (Hu-Ufsj), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 8 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis; considerando o disposto no art. 21 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de

janeiro de 2019, que autoriza a subdelegação das competências delegadas às Superintendências, exceto quando expressamente vedadas; resolve:

Art. 1º Subdelegar ao(à) Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), e, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, ao(à) respectivo(a) substituto(a) formalmente designado(a), as seguintes competências:

- I. assinar e retificar contratos individuais de trabalho, termos aditivos, Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como realizar as anotações pertinentes referentes aos empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares lotados no HU-UFSJ;
- II. assinar, expedir e encaminhar para publicação no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil as Portarias-SEI de competência da Divisão de Gestão de Pessoas, relacionadas à gestão funcional dos empregados, designações, substituições, concessão de direitos, registros funcionais e demais matérias de competência da área de gestão de pessoas, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches